



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.861 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a entidade Associação Santana de Parnaíba de Apoio ao Jovem.
(**Autoria:** Ver. Denis Claudio da Silva Projeto de Lei nº 009/2015)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a entidade Associação Santana de Parnaíba de Apoio ao Jovem, devidamente registrado no dia 06 de setembro de 2012, perante o oficial de registro civil das pessoas jurídicas de Suzano sob nº 219311, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.228.090/0002-56, com sede na Rua General Francisco Glicério nº 49 – Centro – Suzano / SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos